Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 | Ano VII | Edição nº 1231

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7
Vigilância Sanitária 8
Comunicados 8
Notificação 9
Poder Legislativo 11
Atos Oficiais 11
Portarias 11

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 5.248/2025

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025 e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.657 de 25 de novembro de 2024, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de execução da folha de pagamento dos servidores do referente 13º salário de 2025, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício, e não configurando em vedações do Decreto nº. 5.241/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025, no valor total de **R$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
12	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$	2.500,00
26	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$	50.000,00
52	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	2.000,00
53	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$	22.000,00
65	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	4.000,00
85	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$	78.864,63
174	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$	35.000,00
182	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	9.600,00
200	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$	800,00
212	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$	8.635,37
217	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$	600,00
TOTAL:			**R$**	**214.000,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares do artigo anterior, no valor total de **R$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais)**, terão cobertura de recursos provenientes **Anulação Parcial**, de dotações orçamentárias vigentes de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, sendo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
35	3.3.90.93-01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	19.799,69
36	3.3.90.93-02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	1.329,05
37	3.3.90.93-05	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	20.000,00
43	3.3.90.36-01	OUTROS VER. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$	5.000,00
69	3.3.90.39-05	OUTROS VER. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	20.000,00
104	3.3.90.36-02	OUTROS VER. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$	10.000,00
165	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	127.871,26
176	3.3.90.36-01	OUTROS VER. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$	10.000,00
TOTAL:			**R$**	**214.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Art. 3º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2025, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de dezembro de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretária em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 5.250/2025

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025 e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.657 de 25 de novembro de 2024, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de execução de execução de despesa com finalização de obra pública não prevista, fazendo-se uma nova previsão das verbas orçamentárias para o exercício corrente, e não configurando em vedações do Decreto nº 5.241/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025, no valor total de **R$ 28.875,88 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
21	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	28.875,88
TOTAL:			**R$**	**28.875,88**

Art. 2º. A despesa decorrente do crédito adicional suplementar do artigo anterior, no valor total de **R$ 28.875,88 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, terá cobertura de recurso provenientes **Anulação Parcial**, de dotação orçamentárias vigente de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, sendo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
230	3.3.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	28.875,88
TOTAL:			**R$**	**28.875,88**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de dezembro de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Juliana Barreiros – Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 5.251/2025

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por desmembramento no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025 e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.657 de 25 de novembro de 2024, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de execução de execução de despesa com finalização de obra pública não prevista com recursos do Governo Estadual, cuja dotação não estava prevista anteriormente;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025, por desmembramento de fonte de recursos, conforme autorização prevista no inciso VI do art. 33 da Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 2.639/2024, no valor total de **R$ 28.875,88 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

Unidade Executora: 02.02.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
Unidade Programática: 04.122.0003-1.007 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
à classificar	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	28.875,88
TOTAL:			**R$**	**28.875,88**

Art. 2º. A despesa decorrente do crédito adicional especial do artigo anterior, no valor total de **R$ 28.875,88 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, terá cobertura de recurso provenientes **Anulação Total**, de dotação orçamentárias vigente de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, sendo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
21	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	28.875,88
TOTAL:			**R$**	**28.875,88**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de dezembro de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Juliana Barreiros – Secretária Municipal

Portarias

“P O R T A R I A N. 481/2025”

“Dispõe sobre férias".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **13 (treze)** dias de férias em gozo ao servidor municipal **Roberto Fernando Rolin de Moura**, lotado no cargo de Secretário de Escola, a partir de 05 de janeiro de 2026.

II – Conceder **20 (vinte)** dias de férias em gozo as servidoras municipais, **Rosecler Canato Felipe Godoi**, lotada no cargo de Docente II A - Fundamental (1º e 2°cargo) e **Vania de Lourdes dos Santos**, lotada no cargo de Operador de Serviços Diversos, a partir de 02 de janeiro de 2026.

III – Conceder **24 (vinte e quatro)** dias de férias em gozo a servidora municipal **Luciana Cristina A. Cruz Medalha**, lotada no cargo de Professor Docente II A – Infantil (2º cargo), a partir de 02 de janeiro de 2026.

IV– Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo a servidora municipal **Raquel de Bernardin Venâncio**, lotada no cargo de Merendeira, a partir de 13 de janeiro de 2026.

V– Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo as servidoras municipais **Adinalda Vicente Lozando dos Santos**, lotada no cargo de Merendeira, **Alessa Regina F. de Paula**, lotada no cargo de Professor Docente III (Ed. Física), **Alessandra Giovana Bagali de Alcântara**, lotada no cargo de Professor Docente II A - Infantil, **Carmem de Fátima Barbieri Oliveira**, lotada no cargo de Servidor Geral, **Cristina Aparecida de Carvalho**, lotada no cargo de Professor Docente III (Arte), **Daniele Maria Pinhalbe**, lotada no cargo de Professor Docente II A – Infantil**, Eliane Mendes Martins Lanças**, lotada no cargo de Professor Docente II A - Fundamental , **Evelyn Silvia Cardoso**, lotada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **João Paulo Aparecido de Oliveira Negrão**, lotado no cargo de Professor Docente II – C, **Juraci do Carmo M. Silva**, lotada no cargo de Professor Docente II A – Fundamental, **Jussara França Figueiredo Rosa**, lotada no cargo de Servidor Geral, **Katiane Poline Ricardo**, lotada no cargo de Professor Docente II A - Fundamental, **Lucelena Rodrigues de Oliveira Bodelão** lotada no cargo de Professor Docente II A - Fundamental, **Luciana Carvalho**, lotada no cargo de Professor Docente II A - Fundamental (1º e 2º cargo), **Luciana Cristina A. Cruz Medalha**, lotada no cargo de Professor Docente II A – Fundamental (1º cargo), **Luis Ricardo de Souza**, lotado no cargo de Monitor Escolar**, Maria Antônia da Silva**, lotada no cargo de Professor Docente IV – Especial (1ºcargo), **Maria Antônia da Silva**, lotada no cargo de Professor Docente II A - Fundamental (2º cargo), **Maria Creuza Donizete Oliveira**, lotada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **Maria Tereza Andrade Marques**, lotada no cargo de Professor Docente IV (especial), **Marilda Soares Ribeiro**, lotada no cargo de Professor Docente II A - Fundamental, **Marina Bertolani Bagali**, lotada no cargo de Professor Docente II A - Fundamental, **Mario Rodrigues Marques**, lotado no cargo de Docente III – Educação Física, **Michelle Laura B. Antonangelo**, lotada no cargo de Professor Docente II A - Infantil, **Patrícia Ribeiro dos Santos**, lotada no cargo de Servidor Geral, **Regina Aparecida Gomes da Silva**, lotada no cargo de Professor Docente II A - Infantil, **Renata Bagali Lourenço**, lotada no cargo de Professor Docente II A - Fundamental, **Rita de Cassia Leme Bento**, lotada no cargo de Servidor Geral, **Roberta Carina Rufo de Oliveira**, lotada no cargo de Servidor Geral**, Rosana Rodrigues**, lotada no cargo de Professor Docente II A – Fundamental, **Thatiana Capellini Oliveira**, lotada no cargo de Professor Docente II A – Infantil (2º cargo), **Ticiane Antunes de Oliveira**, lotada no cargo de Professor Docente II A - Fundamental, **Vanessa Aparecida Minetto**, lotada no cargo de Docente III (Inglês), todos a partir de 02 de janeiro de 2026.

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de dezembro de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

“P O R T A R I A N. 483/2025”

“Dispõe sobre férias".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando memorando n° 057/2025 de 08 de dezembro de 2025 da Cozinha Piloto Municipal;

R E S O L V E:

I – Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Allan Cardin**, lotado no cargo de Chefe de Açougue da Cozinha Piloto, **Felipe Reis dos Santos**, lotado no cargo de Escriturário, **Jurandir Ferreira de Carvalho**, lotado no cargo de Operário, **Laura Ferreira de Freitas**, lotada no cargo de Servidor Geral, **Maria Vitória Rodrigues de Oliveira Monteiro**, lotada no cargo de Nutricionista e **Roberta Molitor Costa**, lotada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 02 de janeiro de 2026.

III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 09 de dezembro de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

“P O R T A R I A N. 484/2025”

“Dispõe sobre férias".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **15 (quinze)** dias de férias em gozo a servidora municipal **Mariana Aparecida Teles Barbieri**, lotada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 02 de janeiro de 2026.

II – Conceder **20 (vinte)** dias de férias em gozo a servidora municipal **Luciane Alves de Oliveira da Silva**, lotada no cargo de Professor Docente II A – Infantil (cargo I e II), a partir de 02 de janeiro de 2026.

III – Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Adriana Carla Nunes Bento Alves**, lotada no cargo de Docente II A - Infantil, **Ana Claudia Domingos**, lotada no cargo de Monitor Escolar, **Alessandra Regina Marins**, lotada no cargo de Docente II A – Infantil, **Andréia Jodar da Silva**, lotada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **Aparecida Conceição Vieira**, lotada no cargo de Docente II A - Infantil, **Bruno Luiz Rodrigues de Castro**, lotada no cargo de Servidor Geral, **Carmen Leslaine Araújo**, lotada no cargo de Docente II A - Infantil, **Elaine Machado da Silva Januário**, lotada no cargo de Monitor Escolar, **Fabíola Ferreira Mendes**, lotada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **Jaina Domingues da Silva**, lotada no cargo de Merendeira, **Lucelena Lima**, lotada no cargo de Monitor Escolar**, Maria Giovana Rossetto Nogueira**, lotada no cargo de Docente II A - Infantil, **Marilene Nunes**, lotada no cargo de Servidor Geral, **Rosana Aparecida Silva e Silva**, lotada no cargo de Operário, **Rose Mary de Oliveira**, lotada no cargo de Docente II B, **Rosenilda Aparecida Cardoso**, lotada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **Silmara Aparecida Basbasque da Cruz**, lotada no cargo de Merendeira, **Tiago Jeremias Moreira**, lotada no cargo de Professor Docente II A - Fundamental, **Valeria Justino Soares**, lotada no cargo de Operário, **Valquiria Rossetto Rodrigues**, lotada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e **Viviane Vieira**, lotada no cargo de Monitor Escolar, todos a partir de 02 de janeiro de 2026.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 09 de dezembro de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OTÁVIO DE CARVALHO ANGSTMANN, Secretário Municipal de Saúde, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** as empresas **ACÁCIA COMÉRIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **DORA MEDICAMENTOS LTDA**, **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **ILG COMERCIAL LTDA**, **KENAN MEDICAMENTOS LTDA**, **MEDITON FARMACÊUTICA LTDA** e **W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 123/2025 – Processo Licitatório nº 153/2025 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Homologado em: 10/12/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 123/2025 – Processo Licitatório nº 153/2025 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratadas: ACÁCIA COMÉRIO DE MEDICAMENTOS LTDA, **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **DORA MEDICAMENTOS LTDA**, **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **ILG COMERCIAL LTDA**, **KENAN MEDICAMENTOS LTDA**, **MEDITON FARMACÊUTICA LTDA** e **W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Data de Assinatura das Atas de Registro de Preços: 10/12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ VANDES DOMINGUES VAZ, Secretário Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa **WENDELI DE CAMARGO LOPES**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 124/2025 – Processo Licitatório nº 154/2025 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria, pintura e carpintaria para manutenção preventiva e/ou corretiva de edifícios e demais áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Administração Municipal.

Homologado em: 10/12/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 124/2025 – Processo Licitatório nº 154/2025 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: WENDELI DE CAMARGO LOPES

Objeto: Eventual contratação de empresa

especializada para prestação de serviços de serralheria, pintura e carpintaria para manutenção preventiva e/ou corretiva de edifícios e demais áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Administração Municipal.

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 10/12/2025

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 286/25 Data de Protocolo: 10/12/2025 CEVS: 351140901-864-000021-1-9 Data de Validade: 10/12/2026

Razão Social: M. TANI RODRIGUES LABORATORIO CNPJ/CPF: 27.717.033/0003-75

Endereço: Rua STELIO MACHADO LOUREIRO, 132 centro Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP:18760-017 UF: SP

Resp. LEGAL: MICAELE TANI RODRIGUES CPF: ***874948**

Resp. Técnico: MICAELE TANI RODRIGUES CPF: ***874948** CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:30690 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

.....

LAUDA TRM

Despacho do Diretor Técnico da Vigilância Sanitária – Cerqueira César

Data: 10/12/2025

Protocolo nº 285/25

Comunicado de TERMO – TRM Nº 478

Razão Social: DROGAL CERQUEIRA CÉSAR

CNPJ: 54.375.647/0306-20

Endereço: RUA: TRAVESSA DIRCEU N°56 – CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR

Representado por: MARIA VITÓRIA A. MARQUES – CRF/SP: 112056

O Diretor da Vigilância Sanitária de Cerqueira César pública para ciência do autuado o TRM Nº 478.

.....

Notificação

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR - ESTADO DE SÃO PAULO
VIGILÂNCIA SANITARIA DE CERQUEIRA CÉSAR - SP
RUA PROF.ª HILDA CUNHA Nº: 58 - CENTRO - CEP 18760 - 041
CNPJ. 46.634-184/0001-42
FONE (14) 3714 – 7200
E-MAIL: VISA@CERQUEIRACESAR.SP.GOV.BR

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA: DOS BURITIS, N°111 - JARDIM PRIMAVERA

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal, por meio desta, notifica o contribuinte **MARIA HELENA CORREA,** portador do **CPF Nº** [redacted], para proceder com a LIMPEZA DO TERRENO de sua propriedade, localizado na **RUA: BURITIS, N° 1300 (SETOR 17, QUADRA 0B, LOTE 27),** neste município, em conformidade com as normas aplicáveis;

ART. 27, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL 1530/2007.

"Lei Municipal 1530/2007 - A fim de preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido";
"VII - manter terrenos com vegetação alta acima de 50 (cinqüenta) cm ou com água estagnada"

ART. 228 DA LEI MUNICIPAL 2150/2016.

"Art. 228 Os imóveis do Município serão fiscalizados pelos Agentes da Vigilância sanitária do Município constantemente e constatada qualquer irregularidade no tocante a higiene e profilaxia o proprietário será notificado para a imediata regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias."

§ 1º *notificado e não atendido a notificação o proprietário será autuado, com aplicação de multa de 50% (cinqüenta por cento) de 1 (uma) UFICC - (Unidade Fiscal de Cerqueira César) por metro quadrado do terreno.*

§ 2º *decorrido 15 (quinze) dias da notificação, não atendida a Vigilância Sanitária, a administração poderá tomar as medidas coercitivas, do poder de polícia, a regularizar a situação necessária e aplicação de multa em dobro da prevista no parágrafo anterior.*

§ 3º *Eventuais custas para erradicação da irregularidade constatada será obrigação do infrator, que será cobrada extra ou judicialmente."*

ATENÇÃO: Conforme o Art. 55 da Lei Municipal nº 1530/2007, é proibida a limpeza de terrenos por meio de queimadas, sendo essa prática considerada inadequada e sujeita às penalidades previstas.

ATENÇÃO: A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) proíbe o uso de agrotóxicos para capina química em ambientes urbanos, em razão dos riscos à saúde pública e ao meio ambiente. (**USO DE QUALQUER TIPO DE AGROTÓXICO É EXTREMAMENTE PROIBIDO**)

ATENÇÃO: Mantenha seu terreno sempre limpo, prevenindo problemas de saúde pública e evitando processos administrativos e a aplicação de multas.

ATENÇÃO: é obrigatório o recolhimento de todos os resíduos do terreno após a capina.

O proprietário disporá do prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da data do recebimento desta notificação, para realizar a devida limpeza. O descumprimento das referidas determinações configurará infração sanitária, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação vigente.

Cerqueira César, 28 de novembro de 2025

Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Daniel Luiz Gerônimo
RG: [redacted]
Agente Fiscal VISA
Credencial: 26316-14

Titular da Propriedade Imobiliária

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR - ESTADO DE SÃO PAULO
VIGILÂNCIA SANITARIA DE CERQUEIRA CÉSAR - SP
RUA PROF.ª HILDA CUNHA Nº: 58 - CENTRO - CEP 18760 - 041
CNPJ. 46.634-184/0001-42
FONE (14) 3714 – 7200
E-MAIL: VISA@CERQUEIRACESAR.SP.GOV.BR

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA: PINTASSILGO, Nº 110 – RECANTO DOS PÁSSAROS-CERQUEIRA CÉSAR- SP

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal, por meio desta, notifica o contribuinte **JOÃO ROBERTO DOS SANTOS,** portador do **CPF** [redacted]**3**, para proceder com a LIMPEZA DO TERRENO de sua propriedade, localizado na **RUA: PINTASSILGO, N°110 (SETOR 28, QUADRA 12, LOTE 11),** neste município, em conformidade com as normas aplicáveis;

ART. 27, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL 1530/2007.

"Lei Municipal 1530/2007 - A fim de preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido";

"VII - manter terrenos com vegetação alta acima de 50 (cinqüenta) cm ou com água estagnada"

ART. 228 DA LEI MUNICIPAL 2150/2016.

"Art. 228 Os imóveis do Município serão fiscalizados pelos Agentes da Vigilância sanitária do Município constantemente e constatada qualquer irregularidade no tocante a higiene e profilaxia o proprietário será notificado para a imediata regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias."

***§ 1º** notificado e não atendido a notificação o proprietário será autuado, com aplicação de multa de 50% (cinqüenta por cento) de 1 (uma) UFICC - (Unidade Fiscal de Cerqueira César) por metro quadrado do terreno.*

***§ 2º** decorrido 15 (quinze) dias da notificação, não atendida a Vigilância Sanitária, a administração poderá tomar as medidas coercitivas, do poder de polícia, a regularizar a situação necessária e aplicação de multa em dobro da prevista no parágrafo anterior.*

***§ 3º** Eventuais custas para erradicação da irregularidade constatada será obrigação do infrator, que será cobrada extra ou judicialmente."*

ATENÇÃO: Conforme o Art. 55 da Lei Municipal nº 1530/2007, é proibida a limpeza de terrenos por meio de queimadas, sendo essa prática considerada inadequada e sujeita às penalidades previstas.

ATENÇÃO: A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) proíbe o uso de agrotóxicos para capina química em ambientes urbanos, em razão dos riscos à saúde pública e ao meio ambiente. (**USO DE QUALQUER TIPO DE AGROTÓXICO É EXTREMAMENTE PROIBIDO**)

ATENÇÃO: Mantenha seu terreno sempre limpo, prevenindo problemas de saúde pública e evitando processos administrativos e a aplicação de multas.

ATENÇÃO: é obrigatório o recolhimento de todos os resíduos do terreno após a capina.

O proprietário disporá do prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da data do recebimento desta notificação, para realizar a devida limpeza. O descumprimento das referidas determinações configurará infração sanitária, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação vigente.

Cerqueira César, 26 de novembro de 2025

Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Daniel Luiz Gerônimo
RG: [redacted]
Agente Fiscal VISA
Credencial: 26316-14

Titular da Propriedade Imobiliária

Município de Cerqueira César - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 26/2025

"Dispõe sobre férias"

JEAN CARLO BENTO, Presidente da Câmara Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I- Conceder 12 (doze) dias de férias em gozo a partir de 05 de janeiro de 2025 à servidora Alessandra Ferreira Campos, referente ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2024 a 05 de dezembro de 2025.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerqueira César, 09 de dezembro de 2025.

JEAN CARLO BENTO
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supra.

Adenilson Alberto de Oliveira
Diretor da Secretaria

.....